



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

RE- RATIFICAÇÃO DA LEI 2.262 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Retifica erro cometido na numeração da Lei nº 2.262 de 09 de dezembro de 2020.

Onde se lê :

LEI N ° 2.262, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispondo sobre: Denominação área no Jardim dos Ipês que passa a ser intitulada "Praça Maçônica Dirceu Pizarro".

Leia-se:

LEI N ° 2.264, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispondo sobre: Denominação área no Jardim dos Ipês que passa a ser intitulada "Praça Maçônica Dirceu Pizarro".

Ficam ratificados os demais artigos.

Sendo que a LEI N ° 2.262, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020, já havia sido destinada, numerada e em vigor para:

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Azul Paulista para o exercício de 2021".

Monte Azul Paulista, 23 de dezembro de 2020.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco n.º.86 – CEP 14.730-000

LEI N º 2.264, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispondo sobre: Denominação área no Jardim dos Ipês que passa a ser intitulada "Praça Maçônica Dirceu Pizarro".

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista, aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A área verde, registrada em 11 de junho de 2013, no Serviço de Registro de Imóveis do Município de Monte Azul Paulista, no livro 02, folha 01, com matrícula 11.319 passa a ser denominada "Praça Maçônica Dirceu Pizarro".

Artigo 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 09 de dezembro de 2020.



MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município

Registrada e publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura de Monte Azul Paulista, em 09 de dezembro de 2020.



CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
Agente Administrativo II